



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Secretaria Executiva - CEE-SE

ATA

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA N.º 11/26-CEE/RO, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às dez horas e cinco minutos, no Salão Nobre Professor Lourival Chagas da Silva, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, situado na Av. Farquar n.º 2.749, no Bairro Panair, em Porto Velho/RO, reuniram-se o Presidente, Conselheiro Horácio Batista Guedes, o Vice-Presidente, Agenor Fernandes de Souza, Andreza Justina Dias, Antônia Rodrigues Borges da Silva, Antônio Evangelista Sansão Puruborá, Augusto Medeiros Pellucio, Gláucia Mendes da Silva, Irany de Oliveira Lima Moraes, Jair Santiago Coelho, Julice Barboza da Silva, Luizmar Oliveira das Neves, Mário Jorge Souza de Oliveira, Metilde Alves Pena, Regina Célia Nareci Baijo, Sandro Adalberto Colferai, Severino Bertino Neto e Valter Ricolato. Havendo quórum regimental, o Presidente declarou aberta a sessão e solicitou à Secretária Executiva a leitura da Ata da Sessão Plenária n.º 10/26-CEE/RO, e da Ata da Sessão Plenária Extraordinária n.º 01/26-CEE/RO, ambas do dia 25 de maio de 2026, que após lidas e ajustadas foram aprovadas. O Conselheiro Agenor Fernandes de Souza relatou sobre sua participação no encontro do Conselho Nacional Itinerante, realizado no Estado do Maranhão, ocasião em que foi instalado o Fórum dos Conselhos de Educação. Informou que foi escolhido como membro suplente da Região Norte e destacou, entre os principais temas debatidos, as diretrizes curriculares da Educação Profissional e Tecnológica, a educação quilombola e a formação docente. Informou ainda, a realização do evento regional em Porto Velho, nos dias 4, 5 e 6 de agosto, disse que já estão sendo articuladas parcerias e confirmada a participação de palestrantes. Relatou reunião com o diretor-técnico da Seduc, Thiago Carvalho Pinheiro, para alinhamento da tramitação de pautas e da organização dos próximos encontros. Na oportunidade, reafirmou seu compromisso com a educação, destacando sua dedicação às atividades desenvolvidas no Conselho e em outras instituições das quais participa. Por fim, registrou sua participação, representando o Conselho, no lançamento do Referencial Curricular da Educação Digital - BNCC Computação, realizado nos dias 2 e 3 de junho, e informou que se ausentará ao final da sessão em razão de viagem previamente agendada. Nas **Comunicações e Expedientes** foram apresentados: **1.** Carta Convite, da Associação Brasileira de Enfermagem - Projeto Implementação das Diretrizes e Orientações para a Formação em Enfermagem. Foi deliberado encaminhar ofício agradecendo e indicando o Conselheiro Sandro Adalberto Colferai para representar este Conselho e também que irão participar os assessores Irma Mendes Fonseca e Sidnei Pereira dos Santos; **2.** Ofício referente a resposta sobre denúncia referente a aplicação de Exames/Provão pela instituição de ensino Alfa Formação Profissional, em Rolim de Moura

que, evidenciado não haver qualquer registro sobre essa instituição neste Conselho, o Pleno aprovou o Relatório apresentado e que eventuais irregularidades relacionadas à instituição municipal responsável pelos exames devem ser analisadas, a priori, pelo Conselho Municipal de Educação de Rolim de Moura. Na **Ordem do Dia** foram apreciados e deliberados: 1. Relatório a respeito do Ofício nº 020/2025 da 1ª PJ-Buritis, sobre ocorrência na Instituição de Ensino Mundo Feliz de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, contendo esclarecimento do ocorrido com o aluno MHE, do 7º ano B. Após sua apresentação sobre os fatos e as oitivas das testemunhas, o Pleno deferiu o Relatório e, assim, será reportada; 2. Ofício nº 00035/2026 - 18ª Promotoria de Justiça, Procedimento 2026.0001.012.69001, denúncia sobre professores lecionando sem a devida formação no Colégio Tiradentes da Polícia Militar II, em Jaci-Paraná. Após levantamento, constatou-se que a mencionada instituição foi autorizada recentemente e no parecer foram condicionadas atendimento quanto ao corpo docente e, dessa forma, manifestar-se-á ao Ministério Público; 3. Ofício nº 015/2026 AACB, solicita Registro da Associação AACB. Em vista deste Conselho não possuir competência legal para essa ação, o pedido mencionado foi indeferido e sugerido que procure órgãos competentes como cartório ou junta comercial; 4. Ofício nº 15/CME/2026, consulta sobre registro de associação junto ao CME-Buritis. Considerando tratar-se de assunto similar ao item anterior, formalizar resposta de igual teor; 5. Ofício nº 00049/2026 - 18ª Promotoria – Atendimento ao Público nº 2026.0001.012.63779, encaminha denúncia para conhecimento, avaliação da legalidade da implantação dos anos iniciais do Ensino Fundamental na Escola Militar de Jaci-Paraná e adoção das providências administrativas que entender cabíveis. Considerando o levantamento realizado, a autorização de funcionamento da referida unidade obteve deferimento favorável e, em relação a regularização do quadro docente, consta providências nos termos do parecer, dessa forma, informar ao Ministério Público; 6. Carta nº 12/2026 SESI-DR/RO, que trata de solicitação de Autorização de Funcionamento de Extensões Escolares (In Company) – modalidade EJA (Ensino Fundamental e Médio), que será encaminhada a Gerência Técnica Educacional/CLN para subsidiar informações; 7. Instrução Técnica sobre autenticidade de Histórico Escolar emitido pela Faculdade e Colégio do Vale, que foi deferida e será respondido ao interessado/Seduc – ouvidoria, com base na referida instrução; 8. Instrução Técnica, resposta ao Ofício nº 001022/2025, consulta da 3ª PJ -JPR, referente a contrato de parceria entre a Multi Treinamentos Profissionalizantes Eireli, em Cacoal, e o Instituto Educacional Arché LTDA. Sendo a Instrução deferida, será reportada ao Ministério Público e à instituição envolvida com base nas conclusões da instrução técnica, com um aparte, substituir o termo “oriente por determine” no que se refere “a cessação das atividades delegadas [...]”; 9. O Centro de Defesa da Criança e do Adolescente Maria dos Anjos (Cedeca/RO) solicita providências quanto a situação envolvendo a interrupção do Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica da Seduc/RO, que será enviada à Seduc para fins de subsidiar informações, esclarecimentos sobre a ocorrência e providências que julgar necessárias; 11. **Lei n.15.100/2025**, proíbe o uso de celulares e aparelhos eletrônicos portáteis por alunos durante as aulas, recreios e intervalos em escolas públicas e privadas de toda a educação básica. Será constituída comissão de estudos para normatizar a implementação da Lei nº 15.100/2025 no âmbito das instituições de educação básica vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino, composta pelos Conselheiros Agenor Fernandes de Souza, Julice Barboza da Silva, Regina Célia Nareci Baijo e Valter Rincolato, com apoio técnico dos Assessores Sidnei Pereira dos Santos e Valcélia Sampaio Peres. Em vista do adiantado da hora, foram retirados de pauta os itens 10. Decreto nº 29.803, de 12 de dezembro de 2024 SEDUC/FUNDEB, alteração de representantes e 12. Representação sobre Direito de Petição – Protocolo de Cursos Técnicos, para retorno na próxima Sessão. **Na Hora das Comunicações:**

o Conselheiro Augusto Medeiros Pellucio informou sobre o lançamento do mestrado profissional em Ciência de Dados nas dependências do Sapiens, promovido pela UNIR e os Conselheiros Jair Santiago Coelho e Andreza Justina Dias informaram suas ausências nas próximas reuniões. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a Sessão às doze horas e quarenta e cinco minutos, da qual eu, Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização.

Profª Emilia Yoshimi Iguchi
Secretária Executiva do CEE/RO

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Conselheiros:

Agenor Fernandes de Souza

Andreza Justina Dias

Antônia Rodrigues Borges da Silva

Antônio Evangelista Sansão Puruborá

Augusto Medeiros Pellucio

Gláucia Mendes da Silva

Irany de Oliveira Lima Moraes

Jair Santiago Coelho

Julice Barboza da Silva

Luizmar Oliveira das Neves

Mário Jorge Souza de Oliveira

Metilde Alves Pena

Regina Célia Nareci Baijo

Sandro Adalberto Colferai

Severino Bertino Neto

Valter Rincolato



Documento assinado eletronicamente por **Emilia Yoshimi Iguchi**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 14/07/2026, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes**, **Presidente**, em 15/07/2026, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Adalberto Colferai**, **Conselheiro**, em 21/07/2026, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Valter Rincolato**, **Conselheiro**, em 21/07/2026, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Conselheiro(a)**, em 21/07/2026, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Nareci Baijo, Conselheiro**, em 21/07/2026, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIO JORGE SOUSA DE OLIVEIRA, Conselheiro**, em 21/07/2026, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Evangelista Sansão Purubora, Conselheiro**, em 21/07/2026, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO BERTINO NETO, Conselheiro**, em 21/07/2026, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Julice Barboza da Silva, Conselheiro(a)**, em 21/07/2026, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **METILDE ALVES PENA, Conselheiro(a)**, em 21/07/2026, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Glaucia Mendes Da Silva, Conselheiro**, em 21/07/2026, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Agenor Fernandes de Souza, Conselheiro**, em 22/07/2026, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANDREZA JUSTINA DIAS, Conselheiro(a)**, em 22/07/2026, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **74446921** e o código CRC **190062F1**.